



**Conceição do Coité-Ba.
Poder Legislativo
Gabinete do Vereador Lindo de Neuza**

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 69/2025

Reconhece como entidade de utilidade pública Municipal a Associação Comunitária da Região da Onça- ASCRON.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ, ESTADO DA
BAHIA.**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º Fica reconhecida como Entidade de Utilidade Pública Municipal, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a **Associação Comunitária da Região da Onça-ASCRON**, inscrita no CNPJ n.16.431.371/0001-68, com sede na Comunidade de Onça s/n, Estrada de Coité a Juazeirinho, CEP 48730-000, Conceição do Coité, Bahia, nos termos da Lei n. 774, de 21 de março de 2016.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Vereador
Conceição do Coité, 02 de Outubro de 2025

Eriberto Antônio Almeida Filho
Lindo de Neuza- SD
Vereador

JUSTIFICATIVA



**Conceição do Coité-Ba.
Poder Legislativo
Gabinete do Vereador Lindo de Neuza**

JUSTIFICATIVA

**PARECER PRUP Nº/2025 - PEDIDO DE RECONHECIMENTO DE
UTILIDADE PÚBLICA.
RELATÓRIO:**

Trata-se de pedido de reconhecimento de utilidade pública feito pela **Associação Comunitária da Região da Onça-ASCRON**

O requerimento observou os ditames legais e após reunião com a diretória o mesmo está apto para conclusão.

Diante do exposto, opinamos pela concessão do pedido de reconhecimento de Utilidade Pública para a requerente.

Gabinete do Vereador
Conceição do Coité, 02 de Outubro de 2025

Eriberto Antônio Almeida Filho
Lindo de Neuza- SD
Vereador